

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Novembro de 2008 — Scil proteins/IHMI–Indena (affilene)

(Processo T-87/07) ⁽¹⁾

(Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária affilene — Marca nominativa comunitária anterior AFFILIN — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança dos produtos — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94)

(2009/C 6/52)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Scil proteins GmbH (Halle, Alemanha) (representantes: V. Dalichau e I.-M. Helbig, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Botis, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Indena SpA (Milão, Itália)

Objecto do processo

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de Janeiro de 2007 (processo R 10/2006-2), relativa a um processo de oposição entre a Scil proteins GmbH e a Indena SpA.

Parte decisória

1. A decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 23 de Janeiro de 2007 (processo R 10/2006-2), é anulada na parte em que rejeita a oposição para os produtos seguintes: «extractos de plantas medicinais para uso na indústria cosmética e alimentar, não para fins de diagnóstico».
2. O IHMI é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 117 de 26.5.2007.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Novembro de 2008 — Weiler/IHMI — IQNet Association — The International Certification Network (Q2WEB)

(Processo T-242/07) ⁽¹⁾

(«Marca comunitária — Processo de nulidade — Marca nominativa comunitária Q2WEB — Marcas nominativa comunitária anterior QWEB e figurativa comunitária anterior QWEB Certified Site — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e artigo 52.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 40/94»)

(2009/C 6/53)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Dieter Weiler (Pulheim, Alemanha) (representantes: T. Dolde, V. von Bomhard e A. Renck, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: R. Pethke, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal de Primeira Instância: IQNet Association — The International Certification Network (Berna, Suíça) (representantes: A. Masetti Zannini de Concina, M. Bucarelli e P. Bodenham, advogados)

Objecto do processo

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 29 de Março de 2007 (Processo R 893/2005-1), relativa a um processo de nulidade entre a CISQ Federazione Certificazione Italiana Sistemi di Qualità Aziendali, posteriormente IQNet Association — The International Certification Network, e D. Weiler.

Parte decisória

1. É negado provimento ao recurso.
2. Dieter Weiler é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 211 de 8.9.2007.